



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
CNPJ: 03.018.837/0001-56
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Sucupira do Riachão (MA), aos 04 (quatro) dias de janeiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL eu, **DELZIANE MORAIS GUIMARÃES**, no exercício da função de **presidente desta CPL**, registro e autuo a solicitação de abertura de processo para contratação de prestação de serviços técnicos profissionais em acessória à comissão de Licitação do Legislativo Municipal, compreendendo: Assessoria na elaboração de especificação de objeto, termo de referência, minuta de editais e demais assuntos relacionados à matéria, devidamente autorizada pela autoridade competente, na seguinte conformidade:

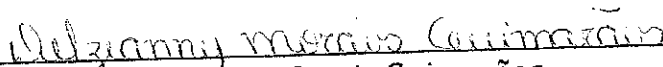
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2010001/2019/CPL;

NATUREZA: Prestação de serviços;

EXERCÍCIO: 2019;

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Vereadores.

Para constar, lavro e assino o presente termo.



Delzianny Moraes Guimarães
Presidente CPL
Portaria nº 05/2019



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua Grande, s/n - Centro - Sucupira do Riachão/MA - CNPJ: 03.018.837/0001-56



PORTARIA Nº 05/2019-GP

“Institui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Delzianny Morais Guimaraes
Presidente/CPL

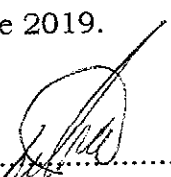
Edinaldo Ferreira de Sousa
Membro/CPL

Maria da Conceição Barbosa Carvalho
Membro/CPL

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.


.....
PEDRO HENRIQUE LEITE DE CARVALHO
Presidente da Câmara